



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DESAFIO TRAMONTINA | 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.048534/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TRAMONTINA TEEC S/A.

Endereço: RODOVIA BR-470/RS, KM 230 Número: S/N.

Bairro: TRIANGULO Município: CARLOS BARBOSA UF: RS CEP:95185-000

CNPJ/MF nº: 01.554.846/0001-36

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/04/2026 a 29/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/04/2026 a 31/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade "Concurso", e foi redigido em conformidade com a Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

O presente concurso de ideias destina-se a promover o contato entre a empresa Tramontina TEEC, no território de abrangência, com estudantes de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores, regularmente matriculados nas **instituições de ensino** da área de abrangência, devidamente **reconhecidas pelo Ministério da Educação (e-MEC)**, todos comprovados por meio de apresentação de atestado /certificado de matrícula do semestre vigente, nos termos desta Promoção Comercial. Estudantes da modalidade Pós-Graduação **não poderão participar deste concurso.**

A TRAMONTINA TEEC tem o objetivo de fazer parte da vida acadêmica e acompanhar a busca da profissionalização dos estudantes de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores. Nesse contexto, buscando divulgar os seus produtos junto a estes futuros profissionais, a TRAMONTINA TEEC lança o Desafio Tramontina | 2026, onde os estudantes poderão apresentar suas propostas para concorrerem a uma premiação.

QUEM PODE PARTICIPAR:

Os Participantes serão pessoas físicas, residentes/domiciliadas no Brasil, com 18 (dezoito) anos completos na data da sua participação, capazes, que possuam CPF válido (não bloqueado) e que preencham todas as condições previstas no regulamento da Promoção Comercial.

Os funcionários da empresa Promotora, bem como agências (comunicação, assessoria de imprensa e de produtos), funcionários terceiros (representantes comerciais e promotores) **NÃO PODERÃO** participar da presente promoção comercial, cabendo exclusivamente a empresa Promotora realizar a verificação dessas condições durante a realização da apuração dos ganhadores.

PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

Podem participar do concurso de ideias estudantes de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores regularmente matriculados nas instituições de ensino da área de abrangência, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (e-MEC), todos comprovados por meio de apresentação de atestado/certificado de matrícula do **semestre vigente**, nos termos desta Promoção Comercial. Estudantes da modalidade Pós-Graduação **não poderão participar deste concurso, bem como estudantes classificados como finalistas ou vencedores a partir da edição de 2025.**

A **inscrição** deve ser efetuada no campo "Formulário de Inscrição" onde serão preenchidos alguns dados do participante e onde será realizado o upload do arquivo da proposta. A formalização da inscrição acontece no momento da postagem do arquivo e **deve ser realizada individualmente.**

A inscrição será feita através da *landing page* do concurso Desafio Tramontina | 2026 (<https://global.tramontina.com/desafio-tramontina>), a partir da data de **06 de abril de 2026.**

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Cada estudante, **de forma individual**, poderá inscrever apenas uma (01) proposta para concorrer a premiação do concurso de ideias. O envio é único, sem possibilidade de alterações e não será aberto para atualizações.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao preencher o formulário de inscrição e conceder o aceite aos termos do presente regulamento, o participante declara que os leu e os aceita.

ENTREGA DA PROPOSTA

O participante pode inscrever sua proposta a partir do dia **06/04/2026 até 31/07/2026**, através do campo “Inscreva-se” localizado na *landing page* do Desafio Tramontina (<https://global.tramontina.com/desafio-tramontina>) preenchendo as informações solicitadas no campo “Formulário de Inscrição”. Ao preencher o formulário e conceder o aceite aos termos do presente regulamento, o participante declara que leu e está de acordo.

Itens obrigatórios que devem estar presentes no arquivo postado:

- A proposta deve ser entregue em 01 (um) único arquivo, formato .pdf, com no máximo 03 (três) pranchas horizontais (formato paisagem) ou verticais (formato retrato) no tamanho A3;
- Breve texto com conceito e apresentação da proposta;
- 01 (uma) representação gráfica em planta do espaço contendo especificações e cotas gerais para conferência da metragem;
- Listagem de itens utilizados.*
- Imagens 3D (renderizadas - no mínimo 04 (quatro)) que demonstrem a composição, materialidade e soluções adotadas.

* Os produtos a serem utilizados no concurso de ideias devem ser os produtos da Tramontina TEEC (cubas, eletrodomésticos e lixeiras em aço inox, bem como acessórios para estas linhas de produto.). Dentro da linha de eletrodomésticos, o **Cooktop de Embutir por Indução Guru ThermoGuide Black Series (95701001) é de uso obrigatório.**

A utilização de produtos de outras marcas, das linhas citadas anteriormente, **acarretará na desclassificação da proposta.**

Para garantir que a avaliação das propostas seja imparcial e sem qualquer influência externa, **o arquivo postado não deve ter nenhum tipo de identificação do participante, nem na prancha e nem no nome do arquivo.** Ou seja, não deve conter seu nome, nome da instituição de ensino ou qualquer item que possa identificá-lo. Materiais com identificação, **acarretarão na desclassificação da proposta.**

TEMA E AMBIENTE A SER CONSIDERADO

Design e conectividade: tecnologia a serviço do bem-estar e da funcionalidade.

Com a tecnologia cada vez mais integrada ao nosso cotidiano, de que forma a conectividade e a automação na cozinha podem qualificar a rotina dos lares brasileiros, reforçando o “feito para pessoas” e o bem-estar humano?

Desse modo, a Tramontina convida estudantes de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores a desenvolverem propostas de cozinha, lavanderia, sala de jantar e living, incorporando produtos Tramontina* ao ambiente e explorando a tecnologia e conectividade **(T smart)** de modo harmônico com as expectativas e necessidades de um lar, tendo como ponto central a **cozinha**.

O espaço a ser considerado corresponde a uma **planta retangular padrão com perímetro interno de 6,5m x 8,5m (55,25m²)** de uso unifamiliar, casa ou apartamento. A proposta deve apresentar a integração da tecnologia dos produtos Tramontina com a estética e estilo de vida de um cliente fictício - à escolha do estudante - prevendo a instalação e utilização correta dos produtos.

*cubas, eletrodomésticos e lixeiras em aço inox, bem como acessórios para estas linhas de produto. Dentro da linha de eletrodomésticos, o **Cooktop de Embutir por Indução Guru ThermoGuide Black Series (95701001) é de uso obrigatório.**

Fica estabelecido que:

- A personalização do ambiente, como cores, texturas, materialidade, é livre, de escolha do participante;
- O perímetro da planta não deve ser alterado. Porém, divisórias leves (marcenaria, gesso ou similares) podem ser incluídas para complementar o layout do espaço;
- Paredes, piso e teto podem ser personalizados à critério do participante, atentando-se apenas ao perímetro padrão da planta, que deve ser respeitado;
- A posição dos pontos de hidráulica, elétrica e gás podem ser definidos pelo participante, não havendo a necessidade de especificação técnica;
- A posição e formato das esquadrias (portas e janelas) devem ser definidas pelo participante;
- O espaço externo pode ser personalizado de acordo com a preferência do participante, visando apenas proporcionar visuais interessantes.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 29/09/2026 23:59
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/04/2026 00:00 a 31/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA BR 470, KM 230 NÚMERO: S/N BAIRRO: TRIANGULO
MUNICÍPIO: Carlos Barbosa UF: RS CEP: 95185-000
LOCAL DA APURAÇÃO: TRAMONTINA TEEC S.A

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

5	Viagem pela Serra Gaúcha + Visitação à fábrica da Tramontina TEEC (Carlos Barbosa/RS). Cada um dos 05 (cinco) participantes contemplados na forma deste regulamento, receberá um pacote de viagem, sem direito a acompanhante, para a região da Serra Gaúcha (estado do Rio Grande do Sul), ora denominado de "Pacote de Viagem", composto por: (i) Visita na fábrica da Tramontina TEEC (Carlos Barbosa/RS), loja conceito da marca, T-Factory Store (Carlos Barbosa/RS) e Centro de Educacional Ivo Tramontina - CEIT (Carlos Barbosa/RS). (ii) Hospedagem de 02 (duas) diárias em hotel, em quarto individual, na cidade de Carlos Barbosa/RS, com direito a café da manhã (não estão incluídos os consumos do quarto, serviço de lavanderia e etc.) (iii) Passeio em uma vinícola do Vale dos Vinhedos/RS, com direito a visita guiada e degustação de vinhos. (iv) Refeições: 02 (dois) almoços e 02 (jantares) com água, suco ou refrigerante incluídos. As passagens aéreas (quando em local fora do Rio Grande do Sul) de ida e volta em classe econômica de seu local de origem (aeroporto mais próximo ao local onde reside) para o aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre (RS), incluindo taxas de embarque, será por conta da Empresa Mandatária (não será considerada bagagem despachada). O traslado de ida e volta do endereço do contemplado até o aeroporto mais próximo (quando necessário), terá o custo arcado pela Empresa Mandatária. Tanto os traslados do aeroporto Salgado Filho (Porto Alegre/RS) para Carlos Barbosa/RS, quanto o transporte para os passeios serão organizados e pagos pela Empresa Mandatária. ** O valor individual poderá sofrer variações de acordo com a data em que a viagem for acontecer e o local de origem dos participantes premiados.	3.700,00	18.500,00	1
1	Tablet Lenovo Idea Tab com Capa, Teclado e Caneta 8GB RAM 128GB 11" Android 15 MediaTek Dimensity 6300 Wi-Fi	1.754,10	1.754,10	2
1	Cooktop por indução portátil Tramontina Guru 127 V ou 220 V (dependendo da necessidade do vencedor)	1.614,05	1.614,05	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	21.868,15

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

AValiação das Propostas Inscritas

As propostas recebidas passarão por uma etapa de filtragem pela equipe interna da Tramontina TEEC, onde serão avaliados todos os critérios de participação. As propostas que estiverem aptas, serão direcionadas à comissão avaliadora.

A comissão avaliadora será formada por 04 (quatro) pessoas, todas com capacidade e idoneidade para avaliar as publicações participantes deste concurso e **identificar os 05 (cinco) finalistas e o vencedor dentre os 05 (cinco)**. A decisão da comissão avaliadora é soberana e irreversível. Inexiste a possibilidade de revisão da decisão sobre o resultado final.

A comissão avaliadora avaliará as propostas baseando-se nos critérios abaixo:

- Qualidade das soluções e do layout apresentado na proposta, bem como a coerência com o tema disponibilizado. Praticidade, funcionalidade e versatilidade das soluções apresentadas;
- A correta postagem do arquivo no formulário de entrega, bem como o cumprimento com o prazo, formato individual e a não identificação de sua proposta (com o objetivo de garantir a imparcialidade da comissão avaliadora);
- Amplio uso dos produtos da Tramontina TEEC, aliando questões de ergonomia, segurança e conforto ao usuário, além do correto formato de instalação e usabilidade dos produtos empregados na proposta;
- Conformidade com as disposições especificadas nos itens "Entrega da Proposta" e "Tema e Ambiente a ser Considerado".

Com isto, serão selecionadas as 05 (cinco) propostas que estiverem de acordo com os itens listados acima como as finalistas.

A Comissão Avaliadora elegerá como vencedora, dentre as cinco propostas finalistas, aquela que obtiver a maior pontuação, resultante da média das notas dos quatro avaliadores, sendo esta a proposta com o uso mais expressivo, criativo e funcional dos produtos da linha Tramontina TEEC, evidenciando excelência na integração entre a proposta e a aplicação prática dos itens.

Os cinco (05) finalistas serão contemplados com uma viagem para a Serra Gaúcha + visita à fábrica da Tramontina TEEC. O vencedor dentre os cinco (05) finalistas será contemplado, além da viagem, com o **Cooktop por indução portátil Tramontina Guru e Tablet Lenovo Idea Tab com Capa, Teclado e Caneta**, conforme a seguir especificado:

- Cooktop por indução portátil Tramontina Guru 127 V ou 220 V (dependendo da necessidade do vencedor);
- Tablet Lenovo Idea Tab com Capa, Teclado e Caneta 8GB RAM 128GB 11" Android 15 MediaTek Dimensity 6300 Wi-Fi.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da Empresa Promotora bem como agências (comunicação, assessoria de imprensa e de produtos), funcionários terceiros (representantes comerciais e promotores). A Empresa Promotora se responsabiliza pela verificação deste item.

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver:

- (i) que faça parte do quadro de funcionários da Empresa Promotora;
- (ii) indicativa de fraude ou prática de conduta que possa alterar ou regular resultado da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a: dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;
- (iii) não atendimento a quaisquer dos requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, bem como a legislação pertinente.
- (iv) mediante o uso de produtos de outras marcas das linhas citadas no item 07;
- (v) inclusão de qualquer informação que possa identificar o estudante em suas pranchas.

Serão automaticamente desclassificadas propostas entregues com atraso ou fora do período estabelecido no presente regulamento.

Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificados quaisquer participantes que venham a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF no 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os interessados não deverão realizar participações em nome de terceiros ou com informações que não possam ser validadas para a entrega do prêmio.

O contato com os finalistas se dará através das informações fornecidas no momento da inscrição para participação da promoção. A Empresa Mandatária não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, acarretando na desclassificação do participante.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os finalistas serão divulgados no dia 30 de setembro de 2026, através dos canais oficiais da marca (Instagram-@tramontinadesign), da landing page do concurso Desafio Tramontina (<https://global.tramontina.com/desafio-tramontina>) e demais canais de comunicação.

O vencedor, nos termos deste Regulamento, será comunicado sobre a sua vitória (dentro de 60 dias após a divulgação dos finalistas do concurso), presencialmente, nas dependências da Empresa Mandatária, durante a viagem em que foi contemplado junto aos demais finalistas.

A entrega do prêmio (viagem) será formalizada até o dia 29 de outubro de 2026, respeitando o prazo legal de até 30 (trinta) dias contados da apuração. Caso o vencedor não esteja presente na data marcada, este será comunicado, em até 10 (dez) dias após, acerca do resultado por telefonema, telegrama e/ou e-mail. A premiação será enviada para um endereço indicado pelo vencedor, se necessário.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cinco (05) finalistas serão selecionados pela comissão avaliadora e contemplados com uma viagem para a Serra Gaúcha + visita à fábrica da Tramontina TEEC. O vencedor dentre os cinco (05) finalistas será contemplado, além da viagem, com o **Cooktop por indução portátil Tramontina Guru e Tablet Lenovo Idea Tab com Capa, Teclado e Caneta.**

A partir do dia 01 de outubro de 2026 a Empresa Mandatária entrará em contato com os finalistas para comunicá-los sobre o cronograma de viagem.

A viagem dos finalistas acontecerá dentro de 60 dias após a divulgação do resultado e a premiação do vencedor será entregue nas dependências da Empresa Mandatária em Carlos Barbosa/RS, durante o período da viagem.

Para fins de cumprimento do prazo legal de entrega da premiação, os pacotes de viagem serão considerados formalmente entregues até 30 (trinta) dias contados da apuração (ou seja, até 29 de outubro de 2026), por meio de documentação comprobatória, como vouchers, recibos ou confirmação formal da reserva.

Os prêmios serão entregues aos finalistas e ao vencedor mediante assinatura do Recibo e Termo de Quitação de Entrega do Prêmio no modelo fornecido pela Empresa Mandatária. Servirá tal documento como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para efeitos de prestação de contas da promoção na SPA.

Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados/vencedores.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta promoção, o participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras e Mandatárias coletarão e tratarão os dados pessoais para as finalidades descritas abaixo:

- (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção e

a respectiva premiação dos ganhadores;

(ii) Prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas - (SPA);

(iii) Compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar a promoção;

(iv) envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp;

(v) divulgações institucionais da marca Tramontina e do Concurso "Desafio Tramontina", desde que, mediante o consentimento específico do titular dos dados.

Ao término da promoção, os dados coletados pela Promotora e Mandatária serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento.

Serão mantidos na base de dados da Promotora e Mandatária apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, os dados dos (i) dos participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e (ii) os dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela Secretaria de Prêmios e Apostas - (SPA). Findo os prazos ora estipulados, os dados poderão ser eliminados.

Informações detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais realizado pela Tramontina podem ser encontradas na Política de Privacidade disponível em: <https://global.tramontina.com/politica-de-privacidade>.

Ao participar desta promoção, o participante declara que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

A ausência do aceite aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente Promoção.

Assim, o não preenchimento de qualquer eventual campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Os participantes estão cientes de que a participação será individual, não sendo aceitas inscrições contendo mais de um participante.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término da promoção, nos termos deste Regulamento.

A promotora, na qualidade de proprietária da marca "TRAMONTINA", autoriza o uso da mesma pelos participantes, de forma gratuita e sem exclusividade, única e especificamente para a composição das propostas com os quais participarão desta promoção comercial, ficando expressamente vedado qualquer uso para além deste a qualquer tempo. Esta autorização perdurará somente pelo "Período da Promoção", disposto no presente regulamento.

Ao fim da promoção comercial, os direitos sobre as propostas serão de inteira propriedade dos participantes que os idealizaram.

Tanto o vencedor quanto os demais "Participantes" cedem, desde já, os direitos de uso das referidas propostas por tempo indeterminado, exclusivamente para fins de divulgação da promoção, inclusive nas próximas edições da promoção, das propostas encaminhadas e dos respectivos resultados, sendo tal cessão válida para o território nacional e estrangeiro e será lícita à promotora transmitir, para todas as empresas da Tramontina, incluindo fábricas, escritórios de venda, centros de distribuição e varejo transferir tais direitos de uso, desde que usados para fins de divulgação.

Fica expressamente autorizado a Empresa Promotora executar livremente a montagem e edição do material, podendo proceder aos cortes e às fixações necessárias, utilizando-as, no entanto, para os fins previstos acima. Deverão ser citados os créditos autorais com a identificação do estudante (nome, universidade, edição em que participou).

Todos os "Participantes" declaram expressamente ter plena ciência de que os resultados poderão ser transmitidos em ambiente de Internet, motivo pelo qual dada a característica inovadora deste meio tecnológico, poderão ser visualizados, capturados ou mesmo alterados, de qualquer forma e para quaisquer finalidades, por terceiros usuários por meio de usurpação de conteúdo de quaisquer sites e Portal da Promotora ou de outros servidores que possuam portais, nacionais ou internacionais, que permitam acesso aos já aludidos e, em assim ocorrendo, nenhuma responsabilidade caberá à Promotora.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar a sua participação, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

(a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão;

(b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;

(c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao meio de participação da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;

(d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção;

(e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção da participação da promoção, ou de quaisquer das funcionalidades do formulário, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir sua participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

O participante poderá entrar em contato pelo CAT-Central de Atendimento Tramontina pelo fone (11) 4861-3981 ou no link: <https://www.tramontina.com.br/atendimento-suporte> para esclarecimentos de dúvidas.

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela Promotora, na pessoa de seu representante legal.

Após a homologação da Prestação de Contas desta Promoção, o que deverá ocorrer após o prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias do seu término, a Promotora fará o descarte dos dados cadastrais dos participantes, exceto daqueles que concederam o consentimento para uso por tempo indeterminado, a fim de atender a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, mantendo em sua base de dados, apenas os dados pessoais do ganhador, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no link: <https://global.tramontina.com/desafio-tramontina> para consulta dos "Participantes" e interessados.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei no. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto no. 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422 /13 do Ministério da Fazenda) e obteve a autorização da Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria –SECAP/ME.

Em caso de dúvidas sobre os produtos a serem utilizados ou regulamento, favor contatar através do e-mail: concursos.tec@tramontina.com

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/03/2026 às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CDG.OZY.PYT